

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 13167/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional para a Divisão de Alimentação.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria assistente operacional para a Divisão de Alimentação, Direção de Serviços de Gestão de Refeitórios

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e n.º 1, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 15/06/2022, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Alimentação.

Habilitações académicas: As legalmente exigidas para o ingresso na carreira, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Conteúdo funcional:

Prestar apoio operacional às atividades desenvolvidas nas seguintes áreas;
Manutenção de infraestruturas e equipamentos hoteleiros;
Equipamentos de venda automática de senhas de refeição, incluindo a cobrança, o manuseamento, o transporte, a guarda e o depósito de numerário;
Gestão corrente de refeitórios, *snacks* e cafetarias.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

20/06/2022. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

315449799